



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 11 de julho de 2012

Ano III - Edição nº 00175

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BABF85C0FA076F5FD323FC97F2F88A98

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 018/2012. Objeto: Paisagismo e manutenção de áreas verdes.
- Tomada de Preços nº 002/2012. Objeto: Construção de sistemas de abastecimento D'água, Zona Rural.
- Decreto nº 102, de 01 de junho de 2012 - Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregao Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

Objeto: PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. O Pregoeiro do Município de Coração de Maria torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 27/07/2012 às 08h00min. Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Araújo Pinho, nº. 14, centro, Coração de Maria – Bahia, onde poderão ser obtidas informações adicionais. Coração de Maria-Ba., 03 de julho de 2012. Alisson Fabio Brito Muricy- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, ZONA RURAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 27/07/2012 às 09h00min. Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Araújo Pinho, nº. 14, centro, Coração de Maria – Bahia, onde poderão ser obtidas informações adicionais. Alisson Fabio Brito Muricy – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 - www.coracaodemaria.ba.gov.br



DECRETO N.º 102, DE 01 DE JUNHO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida 2 – PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009.

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, a Secretaria Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do PMCMV2, como segue:

- a) Famílias com maior número de filhos menores;
- b) Famílias com menor renda;
- c) Famílias com idosos, caso a reserva estabelecida no art. 3º não seja suficiente para atender quanto aos mesmos.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria-Ba., 01 de junho de 2012.

Diego Henrique Silva C. Martins
Diego Henrique Silva C. Martins
PREFEITO MUNICIPAL